



A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TM/AP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **VENDOME MINE MINERAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PESQUISA LTDA/FAZENDA SANTO INÁCIO MAT. 16.409/DNPM 833.717/2013**, CNPJ/CPF 02.663.390/0001-05, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho**, (parâmetro 100.000,00 m³/ano), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **A-02-10-0**, localizada na AV. GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO, 414, CENTRO, no Município de **COROMANDEL**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 10051/2014/002/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/01/2029.

Uberlândia, 23/01/2019

FRANCELY APARECIDA MORENO DE TILLIO

A Diretora Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 17/01/2019.

